

Dr. Francisco Osório Trindade da Cunha, assistente graduado hospitalar de ortopedia do Hospital Ortopédico de Sant'Iago do Outão.

#### Pediatria médica

Presidente — Dr. José da Conceição Duarte, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Reis de Miranda e Morais, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. Abdurrachid Nurmamodo, assistente graduado hospitalar de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Manuel Jorge Inês, chefe de serviço de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr.<sup>a</sup> Maria do Céu Sanches Novaz Fernandes, assistente graduada hospitalar de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

#### Pediatria médica com competência em neonatologia

Presidente — Dr. Vítor Manuel Jorge Inês, chefe de serviço de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Maria do Céu Sanches Novaz Fernandes, assistente graduada hospitalar de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. Abdurrachid Nurmamodo, assistente graduado hospitalar de pediatria médica com competência em neonatologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Reis de Miranda e Morais, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. José da Conceição Duarte, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

#### Pneumologia

Presidente — Dr. Pedro Soares Branco Tavares da Costa, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Gomes Cardoso, chefe de serviço de pneumologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel dos Anjos Pereira Rodrigues Mateus, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Filipe Cancela Torres, assistente graduado de pneumologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Rodrigues Andrade Caetano, assistente hospitalar de pneumologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

#### Psiquiatria

Presidente — Dr. João Paulo Coelho da Silva Albuquerque, assistente hospitalar de psiquiatria do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel António Fernandes Sardinha, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. Érico da Silva Alves, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. José António Palma Gois, assistente hospitalar de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. Carlos Augusto Costa Malheiro, assistente hospitalar de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro*.

### Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

**Aviso n.º 6286/2006 (2.ª série).** — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005 respeitante ao pessoal do quadro deste Hospital se encontra afixada no expositor do serviço de pessoal para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Despacho n.º 11 662/2006 (2.ª série).** — *Concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2006, nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro (adiante e para todos os efeitos designado por Decreto-Lei n.º 20/2006).* — 1 — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, informam-se todos os interessados que, a partir desta data, as listas definitivas dos candidatos ordenados, colocados, não colocados, dos que pediram a desistência e dos candidatos excluídos, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 2174-A (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, se encontram disponibilizadas para consulta.

#### I — Divulgação das listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação, desistência e de exclusão, e dos verbetes.

1 — As listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação, desistência e de exclusão encontram-se disponíveis para consulta e impressão no *site* [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt).

2 — Neste mesmo *site* estão disponíveis, para consulta e impressão, no *link* respectivo, os verbetes definitivos actualizados, a que os candidatos terão acesso introduzindo o seu número de candidatura e palavra chave, com os elementos definitivos após análise das reclamações.

#### II — Listas definitivas de ordenação, colocação e não colocação

1 — As listas definitivas de ordenação dos concursos interno e externo publicitam os seguintes dados:

- Número de ordem no grupo de recrutamento a que foram opositores;
- Número de candidato;
- Nome do candidato;
- Tipo de concurso (I — interno ou E — externo);
- Tipo de candidato;
- Lugar de provimento;
- Código de escola ou de zona pedagógica de provimento;
- Grupo de recrutamento em que se encontra provido;
- Grau que a habilitação (profissional ou académica) confere;
- Indicação da prestação de serviço em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos num dos dois últimos anos;
- Prioridade em que se posiciona;
- Domínio de especialização;
- Graduação dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência ou com habilitação própria para a docência,

obtida com base, respectivamente, nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2006;  
 Tipo de habilitação para docência (qualificação profissional — PF ou habilitação própria — PP);  
 Escalão;  
 Tempo de serviço antes da qualificação profissional (dias);  
 Tempo de serviço após a qualificação profissional (dias);  
 Experiência na educação especial;  
 Classificação profissional ou académica;  
 Data de nascimento;  
 Candidatura ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;  
 Opção de candidatura ao concurso de destacamento para a educação especial ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 20/2006;  
 Opção de candidatura ao concurso de destacamento por condições específicas ao abrigo do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 20/2006;  
 Opção de candidatura ao concurso de destacamento para aproximação à residência familiar ao abrigo do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 20/2006.

2 — As listas definitivas de colocação dos concursos interno e externo publicitam os seguintes dados:

Número de ordem no grupo de recrutamento a que foram opositores;  
 Número de candidato;  
 Nome do candidato;  
 Tipo de concurso (I — interno ou E — externo);  
 Tipo de candidato;  
 Prioridade em que se posiciona;  
 Código de escola ou de zona pedagógica de provimento;  
 Grupo de recrutamento em que se encontra provido;  
 Código de escola/QZP do novo provimento;  
 Candidatura ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;  
 Colocação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — As listas provisórias de ordenação, organizadas nos termos dos n.ºs 2 a 6 do capítulo III do aviso n.º 5153/2006 (2.ª série), são convertidas em definitivas, contendo as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das desistências.

4 — Por este facto, a ordenação dos candidatos constantes das listas provisórias de graduação poderá sofrer alterações resultantes da admissão de candidatos que se encontravam excluídos, da alteração de elementos de graduação de candidatos previamente admitidos e de anulações ou desistências de candidaturas.

5 — Os candidatos que no campo 4.3 «Prestou serviço num dos dois últimos anos em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos» alteraram de «Não» para «Sim» no prazo das reclamações, sendo as candidaturas invalidadas por não reunirem os requisitos exigidos, a DGRHE decidiu validar essas candidaturas considerando o «Não» anteriormente indicado, pelo que os candidatos com as candidaturas válidas se encontram ordenados na lista definitiva na 2.ª prioridade do concurso externo.

6 — A versão atualizada do verbete, agora disponibilizada, inclui todos os elementos constantes nas listas definitivas com as alterações resultantes das reclamações, incluindo o estado de validação das preferências para o concurso interno/externo.

### III — Listas definitivas de exclusão

1 — As listas definitivas de exclusão estão organizadas por grupo de recrutamento, por ordem alfabética, com indicação do motivo de exclusão ou de não admissão ao concurso, nos termos do n.º 3 capítulo XII do aviso de abertura do concurso.

2 — A lista dos motivos de exclusão dos concursos interno e externo é a enunciada no capítulo X do aviso de abertura do concurso e no n.º 2 do capítulo II do aviso de publicitação das listas provisórias.

### IV — Notificação das reclamações

1 — Os candidatos que no prazo de reclamação alteraram dados, reclamaram da validação efectuada pela entidade de validação e denunciaram outros candidatos são notificados do deferimento ou indeferimento da sua reclamação por via electrónica, acedendo com o seu número de candidato e palavra chave a uma aplicação disponível na página [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt), área de candidatos, para este efeito.

2 — Os candidatos que, após publicitação das listas provisórias, se verificou a incorrecção de algum elemento da candidatura por parte da entidade de validação ou da DGRHE e que sofreram alteração no estado de validação são também notificados por esta via.

### V — Quota de emprego (aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro)

1 — Nos mapas n.ºs 1 e 2 anexos ao presente aviso encontram-se identificadas as vagas correspondentes à quota destinada ao primeiro provimento em lugar de quadro, para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, a qual foi considerada no âmbito das prioridades estabelecidas nas alíneas a), b) e d) do n.º 3 do artigo e alíneas a), b) e c) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, que configuram o concurso externo.

2 — A quota a que se refere o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, foi calculada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º deste diploma, com base nos seguintes critérios: nos estabelecimentos de educação ou de ensino (por grupo de recrutamento) ou quadros de zona pedagógica (por grupo de recrutamento) em que o número de vagas para o concurso externo seja superior a 3 e inferior a 10, é reservado um lugar; nos casos em que o número de vagas seja igual ou superior a 10, é reservada uma quota de 5% do número de lugares, com arredondamento à unidade.

3 — Nos estabelecimentos de educação ou de ensino ou quadros de zona pedagógica em que o número de lugares a preencher seja de um ou de dois, o candidato com deficiência tem preferência na colocação em caso de igualdade na graduação, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

### VI — Recurso hierárquico

1 — Dos resultados das listas definitivas de ordenação, colocação, não colocação, desistência e exclusão cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar do dia imediatamente seguinte ao da publicação do presente aviso.

2 — O recurso hierárquico é executado integral e exclusivamente de forma electrónica, sendo disponibilizada para os recorrentes uma aplicação electrónica do recurso instruído no *site* [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt).

3 — As instruções sobre o acesso e utilização da aplicação encontram-se descritas no respectivo manual, publicitado no mesmo *site*, estando disponível para consulta e impressão pelos candidatos.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, só pode ser interposto recurso hierárquico dos factos que foram objecto de reclamação ou de elementos novos constantes nas listas definitivas.

5 — Caso o recorrente pretenda juntar documentos ao seu recurso, deve fazê-lo para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Apartado 30069, 1350-999 Lisboa. O prazo de envio é o dos oito dias úteis destinados ao recurso, acrescidos de mais um, que corre no dia imediatamente a seguir ao termo do prazo para recorrer. Aos documentos a enviar, o recorrente tem obrigatoriamente de juntar cópia do recibo do seu recurso electrónico.

6 — Não há lugar a recursos das decisões das reclamações nem das decisões tomadas em sede de recurso hierárquico.

### VII — Aceitação da colocação e apresentação nas escolas

1 — A aceitação da colocação e apresentação nas escolas deve ser efectuada nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 e do capítulo XVI do aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), de abertura do concurso.

### VIII — Prazo para a manifestação de preferências para afectação e destacamentos e contratação

1 — O prazo para a manifestação de preferências para os concursos acima referidos, previsto no n.º 5 do capítulo VII do aviso n.º 2174-A/2006 (2.ª série), de abertura do concurso, é alterado, tendo início no dia 26 de Junho, por um período de cinco dias úteis.

### IX — Manifestação de preferências para destacamentos, afectação e contratação

1 — Os concursos para suprimento das necessidades residuais do pessoal docente têm como objecto a ocupação de horários completos e incompletos destinados à satisfação das necessidades não permanentes dos estabelecimentos de educação ou de ensino, pelo que os docentes dos quadros que, nos termos do artigo 81.º do ECD, se encontram já abrangidos pelo n.º 23.º da Portaria n.º 296/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 99, de 28 de Abril de 1999, ou seja, os que, mantendo-se na situação de dispensa da componente lectiva ao abrigo desta portaria pelo prazo de dois anos seguidos ou interpolados, foram declarados incapazes para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, não podem ser opositores a qualquer destacamento.

2 — Por terem sido publicados com uma incorrecção, os anexos n.ºs 9 e 10, referidos no n.º 1.4 do capítulo XVIII do aviso



## ANEXO N.º 3

## Concelhos da área metropolitana de Lisboa e respectivos concelhos adjacentes

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
Alcochete .....	1502	Montijo .....	1507
		Palmela .....	1508
		Vila Franca de Xira .....	1114
		Loures .....	1107
		Lisboa .....	1106
Amadora .....	1115	Lisboa .....	1106
		Oeiras .....	1110
		Sintra .....	1111
		Odivelas .....	1116
Almada .....	1503	Lisboa .....	1106
		Oeiras .....	1110
		Seixal .....	1510
		Sesimbra .....	1511
Barreiro .....	1504	Lisboa .....	1106
		Seixal .....	1510
		Sesimbra .....	1511
		Setúbal .....	1512
		Palmela .....	1508
		Moita .....	1506
Cascais .....	1105	Oeiras .....	1110
		Sintra .....	1111
Lisboa .....	1106	Oeiras .....	1110
		Amadora .....	1115
		Odivelas .....	1116
		Loures .....	1107
		Almada .....	1503
		Seixal .....	1510
		Barreiro .....	1504
		Moita .....	1506
		Montijo .....	1507
		Alcochete .....	1502
Loures .....	1107	Lisboa .....	1106
		Odivelas .....	1116
		Sintra .....	1111
		Mafra .....	1109
		Vila Franca de Xira .....	1114
Mafra .....	1109	Loures .....	1107
		Sintra .....	1111
Moita .....	1506	Barreiro .....	1504
		Palmela .....	1508
		Montijo .....	1507
		Lisboa .....	1106
Montijo .....	1507	Alcochete .....	1502
		Palmela .....	1508
		Moita .....	1506
		Lisboa .....	1106
Odivelas .....	1116	Lisboa .....	1106
		Amadora .....	1115
		Sintra .....	1111
		Loures .....	1107
Oeiras .....	1110	Almada .....	1503
		Cascais .....	1105
		Sintra .....	1111
		Amadora .....	1115
		Lisboa .....	1106

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
Palmela .....	1508	Setúbal .....	1512
		Barreiro .....	1504
		Moita .....	1506
		Montijo .....	1507
		Alcochete .....	1502
Seixal .....	1510	Almada .....	1503
		Sesimbra .....	1511
		Barreiro .....	1504
		Lisboa .....	1106
Sesimbra .....	1511	Almada .....	1503
		Seixal .....	1510
		Barreiro .....	1504
		Setúbal .....	1512
Setúbal .....	1512	Sesimbra .....	1511
		Barreiro .....	1504
		Palmela .....	1508
Sintra .....	1111	Mafra .....	1109
		Loures .....	1107
		Odivelas .....	1116
		Amadora .....	1115
		Oeiras .....	1110
		Cascais .....	1105
Vila Franca de Xira .....	1114	Loures .....	1107
		Alcochete .....	1502

## ANEXO N.º 4

**Concelhos da área metropolitana do Porto e respectivos concelhos adjacentes**

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
Arouca .....	0104	Feira .....	0109
		Gondomar .....	1304
Espinho .....	0107	Feira .....	0109
		Vila Nova de Gaia .....	1317
Feira .....	0109	Arouca .....	0104
		Espinho .....	0107
		São João da Madeira .....	0116
		Gondomar .....	1304
		Vila Nova de Gaia .....	1317
Gondomar .....	1304	Arouca .....	0104
		Feira .....	0109
		Vila Nova de Gaia .....	1317
		Porto .....	1312
		Maia .....	1306
		Valongo .....	1315
Maia .....	1306	Valongo .....	1315
		Gondomar .....	1304
		Porto .....	1312
		Matosinhos .....	1308
		Vila do Conde .....	1316
		Trofa .....	1318
		Santo Tirso .....	1314
Matosinhos .....	1308	Porto .....	1312
		Maia .....	1306
		Vila do Conde .....	1316
Porto .....	1312	Maia .....	1306
		Gondomar .....	1304
		Matosinhos .....	1308
		Vila Nova de Gaia .....	1317

Concelho	Código	Concelhos adjacentes	Código
Póvoa de Varzim	1313	Vila do Conde	1316
Santo Tirso	1314	Trofa Maia Valongo	1318 1306 1315
São João da Madeira	0116	Feira	0109
Trofa	1318	Vila do Conde Maia Santo Tirso	1316 1306 1314
Valongo	1315	Gondomar Maia Santo Tirso	1304 1306 1314
Vila do Conde	1316	Póvoa de Varzim Matosinhos Maia Trofa	1313 1308 1306 1318
Vila Nova de Gaia	1317	Gondomar Porto Espinho Feira	1304 1312 0107 0109

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

**Aviso n.º 6287/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director regional-adjunto, foi rescindido, nos termos do n.º 1, alínea c), do

artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o contrato administrativo de provimento abaixo mencionado:

Escola/agrupamento	Nome	Categoria	Data do despacho	Data da rescisão
Escola Secundária do Restelo	Maria Fernanda Fonseca Esteves Correia.	Auxiliar de acção educativa	10-5-2006	11-4-2006

12 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

**Aviso n.º 6288/2006 (2.ª série).** — Por despacho do director regional-adjunto, foi rescindido, nos termos do n.º 1, alínea c), do

artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o contrato administrativo de provimento abaixo mencionado:

Escola/agrupamento	Nome	Categoria	Data do despacho	Data da rescisão
Escola Secundária Dr. Ginestal Machado.	Maria Elisabete Marques Nobre	Auxiliar de acção educativa	10-5-2006	31-3-2006

12 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

**Rectificação n.º 856/2006.** — Por ter sido incorrectamente publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, apêndice n.º 114, de 19 de Agosto de 2005, o aviso n.º 5766/2005 (2.ª série) — AP., a p. 13, rectifica-se que onde se lê «Sónia Alexandra de Jesus Rosado [...] Escola Secundária de Machado Castro (402096) [...] Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Rainha D. Amélia (404408)» deve ler-se «Sofia Alexandra de Jesus Rosado [...] Escola Secundária de Machado Castro (402096) [...] Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Rainha D. Amélia (404408)».

12 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Teresa Milheiro Marinho Nunes*.

## Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares

**Rectificação n.º 857/2006.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 947/2006 (2.ª série) no apêndice n.º 35, de 10 de Abril

de 2006, rectifica-se que onde se lê «A Presidente do Conselho Executivo» deverá ler-se «A Presidente da Comissão Instaladora».

12 de Maio de 2006. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Del-fina Porto*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Centro de Área Educativa da Cidade do Porto

**Despacho (extracto) n.º 11 663/2006 (2.ª série).** — *Nomeações de docentes, 2004-2005.* — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Direcção Regional de Educação do Norte, foram nomeados, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei